

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE COLETA, TRANSMISSÃO E TRATAMENTO DOS DADOS DE MEDIDOR DE ENERGIA ELÉTRICA INSTALADO NO TERMINAL PESQUEIRO.

1. OBJETO:

Este projeto básico tem por objetivo estabelecer as especificações e condições para possível contratação de serviços TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA COLETA, TRANSMISSÃO E TRATAMENTO DOS DADOS DE MEDIDOR DE ENERGIA ELÉTRICA INSTALADO NO TERMINAL PESQUEIRO DE LAGUNA – SC.

2. JUSTIFICATIVA:

Tendo em vista o alto consumo de energia elétrica da fábrica de gelo, cuja operação foi terceirizada por meio de Concessão de Uso, além da complexidade de parâmetros de medição adotados pela Concessionária de Energia para a medição e faturamento de unidades consumidoras em média tensão, bem como a necessidade de aferição confiável dos dados de consumo de energia elétrica, faz-se necessário a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de coleta, transmissão e interpretação dos dados de medição, para auxiliar a SCPAR na emissão das faturas mensais de rateio de consumo.

3. DISPOSITIVOS REGULARES

As recomendações aqui apresentadas visam orientar a execução dos serviços, a fim de estabelecer procedimentos funcionais e seguros. Não implicam, todavia, em qualquer discordância com as normas aplicáveis. A execução dos serviços deverá obedecer às últimas revisões das normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e da Marinha do Brasil, além de observar a legislação ambiental, nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal.

4. LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão prestados na subestação interna do Porto Organizado de Laguna, localizado na Avenida Getúlio Vargas, nº 728, Magalhães, Laguna, no Estado de Santa Catarina.

O medidor existente está devidamente instalado, sendo da marca LandisGyr, modelo SAGA 1000. A SCPAR fornecerá junto ao medidor existente um ponto de alimentação elétrica em 220V e um ponto de comunicação de rede (internet).

5. ESCOPO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão realizados em duas etapas, conforme disposto:

Etapa 1 – Instalação, configuração, coleta dos dados existentes e emissão de relatório de consumo anterior.

Fornecimento e instalação de dispositivo de comunicação, instalação de softwares e preparação da infraestrutura de comunicação de dados. Além da preparação da infraestrutura para a coleta de dados de medição em tempo real, deverá ser feita a extração dos dados disponíveis na Memória do medidor existente.

Com base nas datas de faturamento da concessionária de energia, bem como outras datas notáveis, a SCPAR solicitará à contratada a emissão de relatório de consumo por período, contendo pelo menos os seguintes parâmetros:

- Energia ativa fora do horário de pico;
- Energia ativa no horário de pico;
- Energia reativa fora do horário de pico;
- Energia reativa no horário de pico;
- Demanda máxima no período;

Etapa 2 – Coleta de dados em tempo real, e emissão de relatório de consumo mensal.

A contratada deverá manter em funcionamento permanente o sistema de coleta de dados, reservando os dados em servidor de arquivos remoto independente e seguro, disponibilizando acesso desses dados à contratante, mediante sistema informatizado de consulta.

Mensalmente, a contratada deverá emitir relatório de consumo, contendo os seguintes parâmetros do período aferido:

- Energia ativa fora do horário de pico;
- Energia ativa no horário de pico;
- Energia relativa fora do horário de pico;
- Energia reativa no horário de pico;
- Demanda máxima do período;

6. EQUIPE TÉCNICA E RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A contratada deverá apresentar, no início dos trabalhos, responsável técnico com atribuição profissional para execução dos serviços relacionados ao objeto do edital, devidamente registrado junto ao CREA/SC, que deverá supervisionar os trabalhos durante todo o período do contrato, devendo emitir a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

7. QUADRO DE QUANTIDADES

Serviço	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço total
Etapa 1 – Instalação, configuração, coleta dos dados existentes e emissão de relatório de consumo anterior.	Unidade	01		
Etapa 2 – Coleta de dados em tempo real, e emissão de relatório de consumo mensal.	Mês	12		

8. CRONOGRAMA DE SERVIÇOS E PAGAMENTOS

Os serviços da Etapa 1 deverão ser realizados em até 15 (quinze) dias após a contratação.

Os da Etapa 2 serão realizados de forma subsequente pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da contratação.

O pagamento da Etapa 1 será realizado em até 10 (dez) dias após a apresentação da nota fiscal e aceitação pela SCPAR.

A empresa estar habilitada mensalmente com seus tributos, apresentando a cada nota fiscal as certidões negativas: federal, estadual, municipal, regularidade FGTS, trabalhista e de falência e concordata.

Laguna, 10 de março de 2021.